

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 263 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de outubro de 2019:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Iohanna Elizabeth Beckers	01/10/2014 a 01/10/2019
Milton Santos Sotelo	03/10/2014 a 03/10/2019
Tiago Roberto Petry	06/10/2014 a 06/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE OUTUBRO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná